

## **Portaria nº 82/2025**

"Dispõe sobre o funcionamento administrativo interno do Poder Legislativo de São José do Campestre/RN durante o Recesso Parlamentar de final de ano estabelecido pela Portaria nº. 81/2025 e dá outras providências."

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das suas atribuições e, ainda, amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Campestre:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar administrativamente quanto ao funcionamento administrativo interno no período de suspensão das atividades legislativas ordinárias;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº. 81/2025, que disciplinou o Recesso Parlamentar de final de ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que durante o Recesso Parlamentar de Final de Ano, referente à Sessão Legislativa de 2025, que ocorrerá de 20 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026, haverá expediente interno no Poder Legislativo Municipal, não sendo assim suspensos os atos administrativos internos, que continuarão sendo praticados regularmente, inclusive continuará sendo realizada, sem qualquer suspensão, durante todo o período de recesso, a operacionalização e os pagamentos das obrigações contratuais e administrativas, incluindo servidores e fornecedores.

**Art. 2º.** Durante o período de Recesso Parlamentar correrão normalmente todos os prazos administrativos, inclusive aqueles referentes aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, os atos de contabilidade e os atos de gestão e fiscalização de contratos, observando-se apenas os feriados nacionais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Jose do Campestre/RN, 19 de dezembro de 2025

**MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN